CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a "saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que em conformidade com a Política Nacional de Saúde da pessoa idosa "é necessário que o setor saúde disponha de uma política atualizada relacionada à saúde do idoso";

Considerando que o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) garante os direitos da pessoa idosa em diversões dimensões, entre elas, o direito à vida e à saúde;

Considerando que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) constatou que Salvador é a capital brasileira onde mais cresce o número de idosos;

Considerando que é fundamental alcançar a equidade na distribuição dos serviços de saúde para a população idosa na capital baiana;

Considerando que a capital baiana não possui um hospital específico para promover e cuidar da saúde da população idosa;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Prefeito, a implantação do Hospital do Idoso, para atendimento especializado em geriatria e gerontologia, para atendimento ambulatorial preventivo e terapêutico, clínico, cirúrgico e de reabilitação no município de Salvador.

Salvador, 16 de julho de 2019.

MARCELLE MORAES